



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

000248

DECRETO Nº 3339/2013

EMENTA: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **NEUZA AZEVEDO DE FREITAS.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Neuza Azevedo de Freitas, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível A12, referência A12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº4.844.285-4-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 694.829.429-49, **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**R\$1.518,37**
Proventos Mensais a serem pagos**R\$1.518,37**
Total de Proventos Anuais **R\$18.220,44**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL
NOVOCHADLO, em 29 de Outubro de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>11</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2526</u> Página <u>10</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / 20
Visto	_____